



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.193 /

"DENOMINA RUA ANTONIO BERTOZZI, A ATUAL RUA
14 DO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA ANTONIO BERTOZZI, a atual Rua 14 do jardim Ipê, com início na Rua 13 e término na divisa do Loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.665, de 18 / 05 / 88.